

000025

LEI Nº 364, DE 14 DE JULHO DE 1956Torna oficial a visita, a Ituiutaba, das Misses Minas Gerais e Belo Horizonte, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Serão consideradas hospedes oficiais do Município as senhoritas Anelise Kjaer e Marta Borges Chaves, Misses Minas Gerais e Belo Horizonte, respectivamente, que visitarão Ituiutaba no dia 14 do corrente mês.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da recepção às mesmas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Hando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 14 de julho de 1956.

Antônio Souza Martins
 Antônio Souza Martins
 Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
 Antônio Cardillo
 Secretário

*Dequiva, T. da, Secretária
 14/7/56. J. J. J. J.
 Presidente*

AO/..